



PROJETO DE LEI Nº 048/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.642 de 28 de julho de 2021 que estabelece as diretrizes estratégicas no Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 a 2025, na Lei Municipal 2.726 de 13 de outubro de 2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2023 e na Lei Municipal nº 2.733 de 28 de dezembro de 2022 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2023, a seguinte Atividade: 2113 – Encargos Pagamento Piso Enfermagem.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 07 – Secretaria da Saúde;

UNIDADE – 03 – Fundo Municipal da Saúde;

FUNÇÃO – 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO – 122 – Administração Geral;

PROGRAMA - 0014 – Gestão do Sistema de Saúde;

ATIVIDADE - 2113 – Encargos Pagamento Piso Enfermagem.

DESPESA

31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa CivilR\$ 2.000,00.

Fonte de Recurso: 1605 – Detalhamento da Fonte: 4504

33.50.43.00 – Subvenções SociaisR\$ 12.000,00.

Fonte de Recurso: 1605 – Detalhamento da Fonte: 4504

Art. 3º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei o recurso recebido do Fundo Nacional da Saúde através de repasse ao Fundo Municipal da Saúde, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa:

Senhores Vereadores (as)

Para cumprimento dos preceitos legais solicitamos a inclusão desta Ação, como finalidade de adequar à Lei Orçamentaria vigente para que o município possa realizar a transferência dos recursos recebido através de Repasse do Fundo Nacional da Saúde para o Fundo Municipal da Saúde com base na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16.08.2023, atendendo aos critérios e procedimentos estabelecidos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Certos da sua compreensão, contamos com a colaboração nos nobres Edis para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC88-E6DB-0B60-457F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 08/09/2023 10:01:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/DC88-E6DB-0B60-457F>